

PROJETO DE LEI

No. 005/98.

“Dispõe sobre a revogação da Lei No. 1.196/97.”

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

ARTIGO 1o - Fica revogada a Lei No. 1.196/97 de 06 de agosto de 1.997, que dispõe sobre permissão de uso de espaço publicitário em logradouros públicos.

ARTIGO 2o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 30 de janeiro de 1.998.

HERIBERTO FARIAS DE QUEIROZ
Vereador

L E I

No. 1.241/98.

“Dispõe sobre a revogação da Lei No. 1.196/97.”

JOSÉ CARDIM DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do Artigo 47, parágrafo 5o., da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

ARTIGO 1o - Fica revogada a Lei No. 1.196/97 de 06 de agosto de 1.997, que dispõe sobre permissão de uso de espaço publicitário em logradouros públicos.

ARTIGO 2o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 30 de março de 1.998.

JOSÉ CARDIM DE SOUZA
Presidente

Registrado em livro próprio e publicada por afixação nesta data acima mencionada